

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
UNIDADE ACADÊMICA DE MATEMÁTICA

EDITAL Nº 17, DE 23 DE MAIO DE 2016

O Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, Campus Campina Grande, na forma que dispõe a Lei Nº 8.745/93, com as alterações feitas pela Lei Nº 9.849/99, Lei Nº 10.667/03, Lei Nº 10.973/04, Lei Nº 11.123/05 e na Lei Nº 12.772/12, alterada pela Lei Nº 12.863 de 24/09/13, e de acordo com a Resolução Nº 02/2006, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto**, na categoria correspondente a Professor Auxiliar, Nível 1, Regime de Trabalho T-40, para a Unidade Acadêmica de Matemática. As inscrições serão realizadas de **30/05/2016 a 03/06/2016**, nos dias úteis, nos horários das 08h às 11h e das 14h às 17h, na Secretaria da Unidade Acadêmica de Matemática - UAMat. Poderão participar do Processo Seletivo Simplificado candidatos portadores de, pelo menos, o título de Especialização em Matemática, expedido por Instituição de Ensino Superior Nacional ou Estrangeira, comprovadamente reconhecido. Para informações atualizadas do Processo Seletivo Simplificado, consultar o sítio <http://www.mat.ufcg.edu.br>

Unidade Acadêmica	Área Objeto do Concurso	Requisitos Mínimos Exigidos	Vagas	Regime de Trabalho
UAMat	Matemática	Especialização na área objeto do concurso	01	T-40

No ato da inscrição o candidato, ou procurador devidamente habilitado, deverá apresentar os seguintes documentos:

1. Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 60,00 (Sessenta reais). O candidato deve acessar o endereço eletrônico: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp e preencher a GRU - Guia de Recolhimento da União, colocando o código da unidade favorecida 158701, gestão 15281, código do recolhimento 28883-7, número de referência 152005, competência 06/2016 e vencimento 03/06/2016, inserir o número do CPF e o nome do candidato, além do valor da taxa acima, concluindo com a emissão da GRU para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil;
2. Requerimento de inscrição assinado e dirigido ao Coordenador Administrativo da UAMat (www.mat.ufcg.edu.br);
3. Declaração de que tem conhecimento e aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e na Resolução 02/2006, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, disponíveis na Unidade Acadêmica e na Internet (www.mat.ufcg.edu.br).
4. Fotocópia legível da declaração de conclusão do título ou do diploma de Especialização (autenticados e/ou com apresentação dos originais no ato da inscrição);
5. Fotocópia legível da Carteira de Identidade e do CPF (autenticados e/ou com apresentação dos originais no ato da inscrição);
6. Fotocópia legível e autenticada do título de eleitor e do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
7. Fotocópia legível e autenticada do comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);

8. Curriculum Vitae, acompanhado de documentação comprobatória dos títulos (autenticados e/ou com apresentação dos originais no ato da inscrição).

O candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 6.593, de 02/10/2008 e Decreto Nº 6.135, de 26/06/2007, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo até dois dias úteis após o início das inscrições, através de requerimento disponível no endereço eletrônico www.mat.ufcg.edu.br.

O Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado do Processo Seletivo no Diário Oficial da União, sendo possível a prorrogação por igual período, mediante expressa e pública decisão da UFCG.

RICARDO CABRAL DE VASCONCELOS
DIRETOR